

VALOR TOTAL: R\$ 27.135,00 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 1248204

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2024

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2023.072E0500001.02.0012

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.603,10 (um mil seiscentos e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024 à 17 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal
Protocolo 1248362

Viana

Errata

ERRATA

Pregão Eletrônica nº 89069/2023
Código CidadES nº
2023.073E0500002.02.0029

O município de Viana, por meio de sua agente de contratação, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios (DOM-ES) e jornal de grande circulação (A Tribuna) do dia 29/12/2023 protocolo 1236462. Processo 9925/2023 - SEMSA. Referente aos prazos e seqüência numérica do pregão:

Onde Lê-se:**Pregão Eletrônico nº068/2023**
Limite de acolhimento propostas: até às 09horas do dia 18/01/2024.
Início da disputa: às 10 horas do dia

18/01/2024.

Leia-se: **Pregão Eletrônico nº89069/2023**
Limite de acolhimento propostas: até às 09horas do dia 19/02/2024.
Início da disputa: às 10horas do dia 19/02/2024.

Informações, nos sites <https://gov.br/compras> e <https://www.viana.es.gov.br/licitacao> Tel.: **(27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo E-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.br.**

Viana/ES, 17 de janeiro de 2024.

Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de Licitações
Protocolo 1248282

Câmaras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa especializada para prestar serviços de concessão de licença de uso dos sistemas informatizados de gestão pública, disponibilizando o sistema de Controle Interno e Auditoria para envio do arquivo de prestação de Contas Anual do Presidente e demais ordenadores de despesa o arquivo INFOCI.XML, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a necessidade de encaminhamento do arquivo denominado INFOCI, que em síntese, consiste nas informações da unidade de Controle Interno, na forma exigida pelo Órgão de Controle.

Para a formatação do arquivo no padrão exigido pelo TCEES, faz-se necessário a utilização de um sistema específico. No entanto, a Câmara Municipal de Água Doce do Norte não dispõe atualmente de um sistema capaz de realizar a dita tarefa.

Desta forma, torna-se necessária a referida aquisição pela Câmara Municipal.

3. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros,

entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Água Doce do Norte, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

- Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Água Doce do Norte sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital;
- Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste edital, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste Termo de Referência;

3.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- Determinar a substituição de imediato e a qualquer tempo dos serviços, equipamentos e empregados da CONTRATADA que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e do contrato e aos requisitos e padrões de qualidade dos serviços contratados;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes à execução dos serviços prestados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o perfeito exercício do objeto contratado;
- Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações contratuais, aplicando as penalidades previstas em lei;
- Acompanhar o contrato e avaliar os aspectos técnicos e operacionais da Solução, por meio de fiscalização, monitoria dos serviços, auditoria e outros que se fizerem necessários para garantir a qualidade da solução ofertada;
- Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução do objeto contratado;
- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento

rigoroso das obrigações assumidas.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 147, de 11 de outubro de 2023:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

7. DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31/03/2024 (data final para apresentação da prestação de contas anuais).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a contratada apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, que deverá ser encaminhada com prazo de pagamento não inferior a 10 (dez) dias.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

10. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 19/01/2024 e 23/01/2024, pelo e-mail camara@aguadoceidonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 18 de janeiro de 2024.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

Protocolo 1248055